



IMPrensa Oficial do Município



Órgão Oficial do
Município

DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2023

Nº 064

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 201 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anexados os lotes 118 e 128, quadra 005, setor 012, de propriedade de JOÃO PAULO VARGAS LEMES.

Art. 2º - Após a anexação o lote ficará com o número 128 e as seguintes medidas:

Lote nº 128: 20,00m de frente pela Rua Dante Pereira dos Santos, 20,00m de fundo e 20,00m de cada lateral, com área total de 400,04m².

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 22 de Agosto de 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 202, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO”

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 34 e Art. 35, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir do dia 01 de Setembro de 2023, o Sr. **Diogo Arthur Magalhães Pereira**, matrícula 571601, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras, lotado **Gestão Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano**.

Art. 2º - Fica exonerado, a partir do dia 25 de Agosto de 2023, o Sr. **Thiago Antônio Soares de Lima**, matrícula 64378, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Administrativo**, símbolo **CC7**, lotado na **Gestão Municipal de Saúde**.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 22 DE AGOSTO DE 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 201 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anexados os lotes 118 e 128, quadra 005, setor 012, de propriedade de JOÃO PAULO VARGAS LEMES.

Art. 2º - Após a anexação o lote ficará com o número 128 e as seguintes medidas:

Lote nº 128: 20,00m de frente pela Rua Dante Pereira dos Santos, 20,00m de fundo e 20,00m de cada lateral, com área total de 400,04m².

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 22 de Agosto de 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 203, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.”**

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando ser o dia 07 de setembro de 2023, quinta-feira, feriado nacional, quando celebramos o dia da “Independência de Brasil”;

Considerando que o Governo do Estado de Minas Gerais, decretou como Ponto Facultativo o dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira, e

Considerando que o recesso na sexta-feira, não prejudicará a prestação do serviço público municipal e que vários servidores aproveitam esta ocasião para viajar ou estar com suas famílias;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**”, em todas as repartições públicas municipais, no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), exceto os serviços considerados essenciais à população, tais como: saúde, serviços urbanos, serviços de infraestrutura rural considerados urgentes, ou que tenham jornada de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala de revezamento ininterrupta.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 22 de agosto de 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 204, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**“NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Diogo Arthur Magalhães Pereira**, matrícula 571695, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Coordenador de Informática, símbolo CC9-A**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 181 de 1º de fevereiro de 2021 e respectivas alterações legislativas, lotado na **Gestão Municipal de Finanças e Administração**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 205 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**“DISPÕE OS EVENTOS DA SEMANA DO CENTÁRIO NA CIDADE DE COROMANDEL/MG”.**

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a programação e eventos da Semana do Centenário, descritos a seguir:

Dia 01/09/2023 – Sexta-feira

Evento: Inauguração sede da Gestão Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio “Dr Alysson Paolinelli”.

Horário: 15 horas

Dia 02/09/2023 – Sábado

Evento 1: Lançamento de obras _ escritores coromandelenses “Coromandel Centenária _ Um livro de Memórias e Afetos” e “Conhecendo Coromandel” Livro infantojuvenil

Horário: 16 horas

Local: Biblioteca Municipal Esm Mauro Ferreira de Resende – Casa da Cultura

Evento 2: Momento Evangélico: Noite de Canto e Louvor à nossa terra

Horário: 19 horas

Local: Praça da Bíblia

Evento 3: Coró Fest Rádio Gerais FM

Horário: 20 horas

Local: Praça Abel Ferreira

Dia 03/09/2023 – Domingo

Evento 1: “2ª Corrida do Diamante”

Horário: 8 horas
Local: Avenida Dr. Humberto Machado

Evento 2: Tradicional feijoada da Loja maçônica Trabalho e Justiça
Horário: a partir de 10 horas
Local: Parque de Exposições Antônio Daguer

Evento 3: Inauguração do Marco do Centenário com Encontro de Bandas de cidades vizinhas– atração principal: Banda Municipal de Uberlândia sob a regência do Maestro Leonardo Bruno Ferreira
Local: Esquina da Casa da Cultura
Horário: 16:00 horas

Dia 04/09/2023 – Segunda-feira

Evento 1: Etapa Concurso Estadual de Queijos Minas Artesanais de Minas Gerais
Horário: a partir de 9:00 horas
Local: Casa da Cultura

Evento 2 : Inauguração do CDI (Centro Diagnóstico de Imagem)
Horário: 16:30 horas
Local: Santa Casa de Misericórdia

Evento 3: Partida de futsal Seleção Brasileira de Futsal Master X Seleção Coromandel
Horário: 20 horas
Local: Poliesportivo Dr. Humberto Machado

Dia: 05/09/2023 – Terça-feira

Evento 1: Inauguração das galerias: Flores em Vida / Sala Dona Adélia / Exposição permanente: Coromandel em 100 fotos
Local: Casa da Cultura
Horário: 20 horas

Dia: 06/09/2023 – Quarta-feira

Evento 1: Premiação **Concurso** Estadual de Queijos Artesanais de Minas Gerais
Horário: a partir de 11 horas
Local: Lions Clube

Evento2: Honraria Cidadãos Centenários
Apresentação da Banda Militar de Patos de Minas
Apresentação da Revista do Centenário
Evento 3: Feira Gastronômica e de Artesanato
Premiação Festival “Miguilim” Comida de Buteco
Local: Praça Abel Ferreira
Horário: 19:00 horas

Dia: 07/09/2023 – Quinta-feira

Evento 1: Desfile cívico-cultural das escolas e entidades
Local: Av Israel Pinheiro
Horário: 16:00h

Evento 2: Show com Cesar Menotti e Fabiano
Local: Praça Abel Ferreira
Horário: 21:00 horas

Dia 08/09/2023 – Sexta-feira

Evento 1: Missa Sertaneja de Ação de Graças aos 100 anos de emancipação política
Inauguração da Via Sacra do artista Darlan Rosa
Local: Igreja Santana / Praça Dom Eduardo
Horário: 19:00 horas
Evento2: Festa do Coromandelense Ausente com:
Barraca Coró das Letras: lançamento de 2 obras
Feira Sabor & Arte
Show Diamantes da terra
Horário: 20:30 horas
Local: Praça Abel Ferreira

Dia 09/09/2023 – Sábado

Evento 1: A arte de brincar – Rua de Lazer do SESC e grupo Sorria e Amor
Horário: a partir de 8 horas
Local: Praça Abel Ferreira
Evento 2: Show com a Banda Cheiro de Amor
Horário: 21 horas
Local: Praça Abel Ferreira

Dia 10/09/2023 - Domingo

Evento: Cavalgada Gerais FM 30 anos
Saída : Capela Nossa Senhora Aparecida (Bairro Santa Maria)

Horário: 9h
Chegada e almoço: Espaço Império
Horário: 12h

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 30 de agosto de 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 206 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO E FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anexados os lotes 096, 108, 120 e 132, da quadra 032, setor 009, de propriedade de AVS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTRA, e posteriormente fracioná-lo em 06 lotes.

Art. 2º - Após o fracionamento os lotes ficarão com as seguintes medidas:

Fração 01 – 8,00 m de frente pela Rua Dona Zilda Martins Pereira, 8,00 m de fundo, 25,00 m de lateral direita, 25,00 de lateral esquerda, com área total de 200,00 m².

Fração 02 – 8,00 m de frente pela Rua Dona Zilda Martins Pereira, 8,00 m de fundo, 25,00 m de lateral direita, 25,00 de lateral esquerda, com área total de 200,00 m².

Fração 03 – 8,00 m de frente pela Rua Dona Zilda Martins Pereira, 8,00 m de fundo, 25,00 m de lateral direita, 25,00 de lateral esquerda, com área total de 200,00 m².

Fração 04 – 8,00 m de frente pela Rua Dona Zilda Martins Pereira, 8,00 m de fundo, 25,00 m de lateral direita, 25,00 de lateral esquerda, com área total de 200,00 m².

Fração 05 – 8,00 m de frente pela Rua Dona Zilda Martins Pereira, 8,00 m de fundo, 25,00 m de lateral direita, 25,00 de lateral esquerda, com área total de 200,00 m².

Fração 06 – 8,00 m de frente pela Rua Dona Zilda Martins Pereira, 8,00 m de fundo, 25,00 m de lateral direita, 25,00 de lateral esquerda, com área total de 200,00 m².

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 30 de Agosto de 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 207 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE DELIMITAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO”.

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica delimitado como Perímetro Urbano, a área remanescente da matrícula nº 7.056, denominada Fazenda Tomaz da Costa, de acordo com as Leis Complementares nº 139 de 23, de Dezembro de 2015 e nº 157, de 14 de março de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 04 de setembro de 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 208 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE FRACIONAMENTO DE IMÓVEL URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º Fica fracionado o imóvel urbano de matrícula nº 34.860, com área total de 4.545,68 m², denominada Fazenda Mesas, lugar Pingueiro, Quebra Canga, Patrimônio e capão de Nossa Senhora, de propriedade de Maria Machado Rabelo, CPF: 028.797.396-40 e Outros.

Art. 2º Após o fracionamento, cada área ficará com as seguintes medidas:

Lote 42 do Setor 04, Quadra 38: Localizado na Rua Maria Rabelo, esquina com a Rua Jandira Lima, na cidade de Coromandel – MG. Dentro da seguinte linha perimétrica: começa na esquina da Rua Maria Rabelo com a Rua Jandira Lima, daí segue no sentido Sudeste/Noroeste, pelo alinhamento da Rua Maria Rabelo, numa extensão de 9,20m, daí vira a direita num ângulo interno de 89°59'55" e segue numa extensão de 29,50m, confrontando com o Lote 54 da mesma quadra, daí vira a direita num ângulo interno de 90°00'00" e segue numa extensão de 12,20m, confrontando com o Lote 428 da mesma quadra, daí vira a esquerda num ângulo interno de 90°00'00" e segue numa extensão de 26,50m no alinhamento da Rua Jandira Lima, daí vira a esquerda num ângulo de 135°0'0" e segue numa extensão de 4,24m, no alinhamento da esquina da Rua Jandira Lima com a Rua Maria Rabelo, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de **355,40m² (Trezentos e cinquenta e cinco metros e quarenta centímetros quadrados)**.

Lote 54 do Setor 04, Quadra 38: Localizado na Rua Maria Rabelo, na cidade de Coromandel – MG. Dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto situado a 9,20m da esquina da Rua Maria Rabelo com a Rua Jandira Lima, daí segue no sentido Sudeste/Noroeste, pelo alinhamento da Rua Maria Rabelo, numa extensão de 12,00m, daí vira a direita num ângulo interno de 89°59'55" e segue numa extensão de 29,50m, confrontando com o Lote 66 da mesma quadra, daí vira a direita num ângulo interno de 90°00'00" e segue numa extensão de 12,00m confrontando com o Lote 428 da mesma quadra, daí vira a direita num ângulo interno de 90°00'00" e segue numa extensão de 29,50m confrontando com o Lote 42 da mesma quadra, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de **354,00m² (Trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados)**.

Lote 66 do Setor 04, Quadra 38: Localizado na Rua Maria Rabelo, na cidade de Coromandel – MG. Dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto situado a 21,20m da esquina da Rua Maria Rabelo com a Rua Jandira Lima, daí segue no sentido Sudeste/Noroeste, pelo alinhamento da Rua Maria Rabelo, numa extensão de 12,00m, daí vira a direita num ângulo interno de 89°59'55" e segue numa extensão de 29,50m, confrontando com o Lote 78 da mesma quadra, daí vira a direita num ângulo interno de 90°00'00" e segue numa extensão de 12,00m confrontando com os Lotes 428 e 132 da mesma quadra, daí vira a direita num ângulo interno de 90°00'00" e segue numa extensão de 29,50m confrontando com o Lote 54 da mesma quadra, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de **354,00m² (Trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados)**.

Lote 78 do Setor 04, Quadra 38: Localizado na Rua Maria Rabelo, na cidade de Coromandel – MG. Dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto situado a 21,09m da esquina da Rua Maria Rabelo com a Rua Vicente Ferreira Borges, daí segue no sentido Sudeste/Noroeste, pelo alinhamento da Rua Maria Rabelo, numa extensão de 12,00m, daí vira a direita num ângulo interno de 89°59'55" e segue numa extensão de 29,50m, confrontando com o Lote 120 da mesma quadra, daí vira a direita num ângulo interno de 90°00'00" e segue numa extensão de 12,00m confrontando com os Lotes 132 da mesma quadra, daí vira a direita num ângulo interno de 90°00'00" e segue numa extensão de 29,50m confrontando com o Lote 66 da mesma quadra, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de **354,00m² (Trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados)**.

Lote 120 do Setor 04, Quadra 38: Localizado na Rua Maria Rabelo, esquina com a Rua Vicente Ferreira Borges, na cidade de Coromandel – MG. Dentro da seguinte linha perimétrica: começa na esquina da Rua Maria Rabelo com a Rua Vicente Ferreira Borges, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste, pelo alinhamento da Rua Maria Rabelo, numa extensão de 9,09m, daí vira a direita num ângulo interno de 90°0'5" e segue numa extensão de 29,50m, confrontando com o Lote 78 da mesma quadra, daí vira a esquerda num ângulo interno de 90°00'00" e segue numa extensão de 12,00m, confrontando com o Lote 132 da mesma quadra, daí vira a esquerda num ângulo interno de 90°10'33" e segue numa extensão de 26,50m no alinhamento da Rua Vicente Ferreira Borges, daí vira a direita num ângulo de 134°56'9" e segue numa extensão de 4,24m, no alinhamento da esquina da Rua Vicente Ferreira Borges com a Rua Maria Rabelo, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de **350,85m² (Trezentos e cinquenta metros e oitenta e cinco centímetros quadrados)**.

Lote 132 do Setor 04, Quadra 38: Localizado na Rua Vicente Ferreira Borges, na cidade de Coromandel – MG. Dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto situado a 26,50m da esquina da Rua Vicente Ferreira Borges com a Rua Maria Rabelo, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste, pelo alinhamento da Rua Vicente Ferreira Borges, numa extensão de 12,00m, daí vira a direita num ângulo interno de 90°10'33" e segue numa extensão de 30,06m, confrontando com o Lote 144 da mesma quadra, daí vira a esquerda num ângulo interno de 90°00'00" e segue numa extensão de 12,00m confrontando com o Lote 428 da mesma quadra, daí vira a esquerda num ângulo interno de 90°00'00" e segue numa extensão de 30,10m confrontando com os Lotes 66, 78 e 120 da mesma quadra, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de **360,98m² (Trezentos e sessenta metros e noventa e oito centímetros quadrados)**.

Lote 144 do Setor 04, Quadra 38: Localizado na Rua Vicente Ferreira Borges, na cidade de Coromandel – MG. Dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto situado a 38,50m da esquina da Rua Vicente Ferreira Borges com a Rua Maria Rabelo, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste, pelo alinhamento da Rua Vicente Ferreira Borges, numa extensão de 12,00m, daí vira a direita num ângulo interno de 90°10'33" e segue numa extensão de 30,03m, confrontando com o Lote 156 da mesma quadra, daí vira a esquerda num ângulo interno de 90°00'00" e segue numa extensão de 12,00m confrontando com o Lote 416 da mesma quadra, daí vira a esquerda num ângulo interno de 90°00'00" e segue numa extensão de 30,06m confrontando com o Lote 132 da mesma quadra, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de **360,54m² (Trezentos e sessenta metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados)**.

Lote 156 do Setor 04, Quadra 38: Localizado na Rua Vicente Ferreira Borges, na cidade de Coromandel – MG. Dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto situado a 50,50m da esquina da Rua Vicente Ferreira Borges com a Rua Maria Rabelo, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste, pelo alinhamento da Rua Vicente Ferreira Borges, numa extensão de 12,00m, daí vira a direita num ângulo interno de 90°10'33" e segue numa extensão de 29,99m, confrontando com o Lote 166 da mesma quadra, daí vira a esquerda num ângulo interno de 90°00'00" e segue numa extensão de 12,00m confrontando com o Lote 404 da mesma quadra, daí vira a esquerda num ângulo interno de 90°00'00" e segue numa extensão de 30,03m confrontando com o Lote 144 da mesma quadra, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de **360,09m² (Trezentos e sessenta metros e nove centímetros quadrados)**.

Lote 166 do Setor 04, Quadra 38: Localizado na Rua Vicente Ferreira Borges, na cidade de Coromandel – MG. Dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto situado a 62,50m da esquina da Rua Vicente Ferreira Borges com a Rua Maria Rabelo, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste, pelo alinhamento da Rua Vicente Ferreira Borges, numa extensão de 10,21m, daí vira a direita num ângulo interno de 90°8'57" e segue numa extensão de 29,96m, confrontando com a quadra 38, daí vira a esquerda num ângulo interno de 90°1'35" e segue numa extensão de 10,19m confrontando com o Lote 392 da mesma quadra, daí vira a esquerda num ângulo interno de 90°00'00" e segue numa extensão de 29,99m confrontando com o Lote 156 da mesma quadra, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de **305,87m² (Trezentos e cinco metros e oitenta e sete centímetros quadrados)**.

Lote 392 do Setor 04, Quadra 38: Localizado na Rua Jandira Lima, na cidade de Coromandel – MG. Dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto situado a 62,50m da esquina da Rua Jandira Lima com a Rua Maria Rabelo, daí segue no sentido Nordeste/Sudoeste, pelo alinhamento da Rua Jandira Lima, numa extensão de 10,18m, daí vira a esquerda num ângulo interno de 90°00'00" e segue numa extensão de 30,10m, confrontando com o Lote 404 da mesma quadra, daí vira a direita num ângulo interno de 90°00'00" e segue numa extensão de 10,19m confrontando com o Lote 166 da mesma quadra, daí vira a direita num ângulo interno de 89°58'25" e segue numa extensão de 30,10m confrontando com a quadra 38, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de **306,35m² (Trezentos e seis metros e trinta e cinco centímetros quadrados)**.

Lote 404 do Setor 04, Quadra 38: Localizado na Rua Jandira Lima, na cidade de Coromandel – MG. Dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto situado a 50,50m da esquina da Rua Jandira Lima com a Rua Maria Rabelo, daí segue no sentido Nordeste/Sudoeste, pelo alinhamento da Rua Jandira Lima, numa extensão de 12,00m, daí vira a esquerda num ângulo interno de 90°00'00" e segue numa extensão de 30,10m, confrontando com o Lote 416 da mesma quadra, daí vira a direita num ângulo interno de 90°00'00" e segue numa extensão de 12,00m confrontando com o Lote 156 da mesma quadra, daí vira a direita num ângulo interno de 90°00'00" e segue numa extensão de 30,10m confrontando com o Lote 392 da mesma quadra, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de **361,20m² (Trezentos e sessenta e um metros e vinte centímetros quadrados)**.

Lote 416 do Setor 04, Quadra 38: Localizado na Rua Jandira Lima, na cidade de Coromandel – MG. Dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto situado a 38,50m da esquina da Rua Jandira Lima com a Rua Maria Rabelo, daí segue no sentido Nordeste/Sudoeste, pelo alinhamento da Rua Jandira Lima, numa extensão de 12,00m, daí vira a esquerda num ângulo interno de 90°00'00" e segue numa extensão de 30,10m, confrontando com o Lote 428 da mesma quadra, daí vira a direita num ângulo interno de 90°00'00" e segue numa extensão de 12,00m confrontando com o Lote 144 da mesma quadra, daí vira a direita num ângulo interno de 90°00'00" e segue numa extensão de 30,10m confrontando com o Lote 404 da mesma quadra, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de **361,20m² (Trezentos e sessenta e um metros e vinte centímetros quadrados)**.

Lote 428 do Setor 04, Quadra 38: Localizado na Rua Jandira Lima, na cidade de Coromandel – MG. Dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto situado a 26,50m da esquina da Rua Jandira Lima com a Rua Maria Rabelo, daí segue no sentido Nordeste/Sudoeste, pelo alinhamento da Rua Jandira Lima, numa extensão de 12,00m, daí vira a esquerda num ângulo interno de 90°00'00" e segue numa extensão de 30,10m, confrontando com os Lotes 42, 54 e 66 da mesma quadra, daí vira a direita num ângulo interno de 90°00'00" e segue numa extensão de 12,00m confrontando com o Lote 132 da mesma quadra, daí vira a direita num ângulo interno de 90°00'00" e segue numa extensão de 30,10m confrontando com o Lote 416 da mesma quadra, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de **361,20m² (Trezentos e sessenta e um metros e vinte centímetros quadrados)**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 05 de setembro de 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 209 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE FRACIONAMENTO DE IMÓVEL URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º Fica fracionado o imóvel urbano de matrícula nº 34.859, com área total de 2.738,03m², denominada Fazenda Mesas, lugar Pinguêiro, Quebra Canga, Patrimônio e capão de Nossa Senhora, de propriedade de Maria Machado Rabelo, CPF: 028.797.396-40 e Outros.

Art. 2º Após o fracionamento, cada área ficará com as seguintes medidas:

Lote 414 do Setor 11, Quadra 13: Localizado na Avenida José Carneiro de Mendonça, na cidade de Coromandel – MG. Dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto situado a 282,02m da esquina da Rua Osvaldo Assunção Calixto com a Avenida José Carneiro de Mendonça, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste, pelo alinhamento da Avenida José Carneiro de Mendonça, numa extensão de 19,97m, daí vira a direita num ângulo interno de 90°0'0" e segue numa extensão de 30,00m, confrontando com os Lotes 457 e 472 da mesma quadra, daí vira a esquerda num ângulo interno de 90°0'0" e segue numa extensão de 51,49m confrontando com Matrícula nº 31.694, daí vira a direita num ângulo interno de 43°37'27" e segue numa extensão de 43,48m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de **1.072,59m² (Um mil e setenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados)**.

Lote 457 do Setor 11, Quadra 13: Localizado na Rua José Alberto Figueiredo, esquina com a Avenida José Carneiro de Mendonça, na cidade de Coromandel – MG. Dentro da seguinte linha perimétrica: começa na esquina da Rua José Alberto Figueiredo com a Avenida José Carneiro de Mendonça, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste, pelo alinhamento da Rua José Alberto Figueiredo, numa extensão de 12,04m, daí vira a esquerda num ângulo interno de 90°10'32" e segue numa extensão de 27,91m, confrontando com o Lote 472 da mesma quadra, daí vira a esquerda num ângulo interno de 90°0'0" e segue numa extensão de 14,99m, confrontando com o Lote 414 da mesma quadra, daí vira a direita num ângulo interno de 90°0'0" e segue numa extensão de 25,01m no alinhamento da Avenida José Carneiro de Mendonça, daí vira a direita num ângulo de 134°52'1" e segue numa extensão de 4,16m, no alinhamento da esquina da Avenida José Carneiro de Mendonça com a Rua José Alberto Figueiredo, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de **415,18m² (Quatrocentos e quinze metros e dezoito centímetros quadrados)**.

Lote 472 do Setor 11, Quadra 13: Localizado na Rua José Alberto Figueiredo, na cidade de Coromandel – MG. Dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto situado a 12,04m da esquina da Avenida José Carneiro de Mendonça com a Rua José Alberto Figueiredo, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste, pelo alinhamento da Rua José Alberto Figueiredo, numa extensão de 15,00m, daí vira a esquerda num ângulo interno de 90°10'32" e segue numa extensão de 27,86m, confrontando com o Lote 487 da mesma quadra, daí vira a esquerda num ângulo interno de 90°0'0" e segue numa extensão de 15,00m confrontando com o Lote 414 da mesma quadra, daí vira a direita num ângulo interno de 90°0'0" e segue numa extensão de 27,91m confrontando com o Lote 457 da mesma quadra, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de **418,97m² (Quatrocentos e dezoito metros e noventa e sete centímetros quadrados)**.

Lote 487 do Setor 11, Quadra 13: Localizado na Rua José Alberto Figueiredo, na cidade de Coromandel – MG. Dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto situado a 27,04m da esquina da Avenida José Carneiro de Mendonça com a Rua José Alberto Figueiredo, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste, pelo alinhamento da Rua José Alberto Figueiredo, numa extensão de 15,00m, daí vira a esquerda num ângulo interno de 90°10'32" e segue numa extensão de 27,82m, confrontando com o Lote 530 da mesma quadra, daí vira a esquerda num ângulo interno de 90°0'0" e segue numa extensão de 15,00m confrontando com Matrícula nº 31.694, daí vira a direita num ângulo interno de 90°0'0" e segue numa extensão de 27,86m confrontando com o Lote 472 da mesma quadra, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de **415,68m² (Quatrocentos e quinze metros e sessenta e oito centímetros quadrados)**.

Lote 530 do Setor 11, Quadra 13: Localizado na Rua José Alberto Figueiredo, esquina com a Rua Jerônimo Rabelo, na cidade de Coromandel – MG. Dentro da seguinte linha perimétrica: começa na esquina da Rua José Alberto Figueiredo com a Rua Jerônimo Rabelo, daí segue no sentido Sudeste/Noroeste, pelo alinhamento da Rua José Alberto Figueiredo, numa extensão de 12,17m, daí vira

a esquerda num ângulo interno de 89°49'28" e segue numa extensão de 27,82m, confrontando com o Lote 487 da mesma quadra, daí vira a direita num ângulo interno de 90°0'0" e segue numa extensão de 15,07m, confrontando com Matrícula nº 31.694, daí vira a direita num ângulo interno de 89°52'56" e segue numa extensão de 24,93m no alinhamento da Rua Jerônimo Rabelo, daí vira a esquerda num ângulo de 135°5'24" e segue numa extensão de 4,25m, no alinhamento da esquina da Rua Jerônimo Rabelo com a Rua José Alberto Figueiredo, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de **415,61m² (Quatrocentos e quinze metros e sessenta e umcentímetros quadrados)**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 05 de setembro de 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 210 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE FRACIONAMENTO DE IMÓVEL URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º Fica fracionado o imóvel urbano de matrícula nº 34.150, com área total de 39.913,14 m², lote: 148, quadra: 024, setor: 024, de propriedade de E&P SOLAR ENERGY SPE, CNPJ: 48.130.794/0001-34.

Art. 2º Após o fracionamento, cada área ficará com as seguintes medidas:

Lote 01: Medindo 48,58 metros de frente, seguindo em curva com 15,17 metros pela sua lateral esquerda, seguindo em reta com 20,04 metros, curva de 5,63 metros, reta em 21,42 metros, curva de 24,64 metros, reta em 9,80 metros até confrontar-se com lote 03. Seguindo em reta com 76,78 metros. Nos fundos medindo 36,35 metros em reta e em seu lado direito em curva medindo 62,21 metros e reta medindo 84,86 metros. Totalizando 6.655,83 m².

Lote 02: Medindo 16,65 metros de frente, pelo lado esquerdo de quem da rua de circulação interna olha para o lote medindo 78,56 metros, nos fundos medindo 16,26 metros, e pelo lado direito medindo 76,78 metros. Totalizando 1.245,50 m².

Lote 03: Medindo 11,75 metros em reta com curva medindo 12,32 metros de frente. Pela lateral esquerda de quem da rua de circulação interna olha para o terreno medindo 21,42 metros em reta, 2,81 metros em curva, 20,04 metros em reta e 30,32 metros em curva até o vértice com os fundos. Fundos medindo 33,76 e na lateral direita medindo 7,35 metros. Totalizando 1406,19 m².

Lote 04: Medindo 16,65 metros de frente, pelo lado esquerdo de quem da rua de circulação interna olha para o lote medindo 80,33 metros, nos fundos medindo 16,26 metros, e pelo lado direito medindo 78,56 metros. Totalizando 1.273,92 m².

Lote 05: Medindo 16,65 metros de frente, pelo lado esquerdo de quem da rua de circulação interna olha para o lote medindo 73,25 metros, nos fundos medindo 16,67 metros, e pelo lado direito medindo 73,34 metros. Totalizando 1.175,34 m².

Lote 06: Medindo 16,65 metros de frente, pelo lado esquerdo de quem da rua de circulação interna olha para o lote medindo 81,74 metros, nos fundos medindo 2,05 + 14,31 metros, e pelo lado direito medindo 80,33 metros.

Lote 07: Medindo 16,65 metros de frente, pelo lado esquerdo de quem da rua de circulação interna olha para o lote medindo 73,34 metros, nos fundos medindo 16,67 metros, e pelo lado direito medindo 73,42 metros. Totalizando 1.176,74 m².

Lote 08: Medindo 16,65 metros de frente, pelo lado esquerdo de quem da rua de circulação interna olha para o lote medindo 80,51 metros, nos fundos medindo 17,02 metros, e pelo lado direito medindo 81,74 metros.

Lote 09: Medindo 16,65 metros de frente, pelo lado esquerdo de quem da rua de circulação interna olha para o lote medindo 73,42 metros, nos fundos medindo 16,67 metros, e pelo lado direito medindo 73,51 metros. Totalizando 1.178,14 m².

Lote 10: Medindo 16,65 metros de frente, pelo lado esquerdo de quem da rua de circulação interna olha para o lote medindo 79,26 metros, nos fundos medindo 17,02 metros, e pelo lado direito medindo 80,51 metros.

Lote 11: Medindo 16,65 metros de frente, pelo lado esquerdo de quem da rua de circulação interna olha para o lote medindo 73,51 metros, nos fundos medindo 16,67 metros, e pelo lado direito medindo 73,6 metros. Totalizando 1.179,54 m².

Lote 12: Medindo 16,65 metros de frente, pelo lado esquerdo de quem da rua de circulação interna olha para o lote medindo 78,05 metros, nos fundos medindo 17,02 metros, e pelo lado direito medindo 79,26 metros.

Lote 13: Medindo 16,65 metros de frente, pelo lado esquerdo de quem da rua de circulação interna olha para o lote medindo 73,6 metros, nos fundos medindo 16,53 metros, e pelo lado direito medindo 73,14 metros. Totalizando 1.176,84 m².

Lote 14: Medindo 16,65 metros de frente, pelo lado esquerdo de quem da rua de circulação interna olha para o lote medindo 76,83 metros, nos fundos medindo 17,02 metros, e pelo lado direito medindo 78,05 metros.

Lote 15: Medindo 16,65 metros de frente, pelo lado esquerdo de quem da rua de circulação interna olha para o lote medindo 73,14 metros, nos fundos medindo 16,52 metros, e pelo lado direito medindo 72,63 metros. Totalizando 1.168,73 m².

Lote 16: Medindo 16,65 metros de frente, pelo lado esquerdo de quem da rua de circulação interna olha para o lote medindo 75,59 metros, nos fundos medindo 17,02 metros, e pelo lado direito medindo 76,83 metros.

Lote 17: Medindo 16,65 metros de frente, pelo lado esquerdo de quem da rua de circulação interna olha para o lote medindo 72,63 metros, nos fundos medindo 16,52 metros, e pelo lado direito medindo 72,12 metros. Totalizando 1.160,60 m².

Lote 18: Medindo 16,65 metros de frente, pelo lado esquerdo de quem da rua de circulação interna olha para o lote medindo 74,36 metros, nos fundos medindo 17,02 metros, e pelo lado direito medindo 75,59 metros.

Lote 19: Medindo 16,65 metros de frente, pelo lado esquerdo de quem da rua de circulação interna olha para o lote medindo 72,12 metros, nos fundos medindo 16,52 metros, e pelo lado direito medindo 71,61 metros. Totalizando 1.152,46 m².

Lote 20: Medindo 16,65 metros de frente, pelo lado esquerdo de quem da rua de circulação interna olha para o lote medindo 73,13 metros, nos fundos medindo 17,02 metros, e pelo lado direito medindo 74,36 metros.

Lote 21: Medindo 16,65 metros de frente, pelo lado esquerdo de quem da rua de circulação interna olha para o lote medindo 71,61 metros, nos fundos medindo 16,52 metros, e pelo lado direito medindo 71,11 metros. Totalizando 1.144,33 m².

Lote 22: Medindo 16,65 metros de frente, pelo lado esquerdo de quem da rua de circulação interna olha para o lote medindo 71,9 metros, nos fundos medindo 17,02 metros, e pelo lado direito medindo 73,13 metros.

Lote 23: Medindo 16,65 metros de frente, pelo lado esquerdo de quem da rua de circulação interna olha para o lote medindo 71,11 metros, nos fundos medindo 16,52 metros, e pelo lado direito medindo 70,6 metros. Totalizando 1.136,20 m².

Lote 24: Medindo 22,46 metros de frente, pelo lado esquerdo de quem da rua de circulação interna olha para o lote medindo 67,89 metros, nos fundos medindo 32,17 metros, e pelo lado direito medindo 71,9 metros.

Lote 25: Medindo 1,44 metros em curva e 15,36 metros em reta pela frente, 70,76 metros de quem da rua de circulação interna olha para o terreno, 16,52 metros pelos fundos e 69,74 metros pelo lado direito. Totalizando 1.127,92 m².

Lote 26: Medindo 7,27 metros em linha reta, seguindo por uma curva de 24,36 metros e outra curva em 2,70 de frente, seguindo com 69,74 metros em linha pelo lado esquerdo de quem da rua de circulação interna olha para o terreno, 10,67 metros de fundos e 74,74 metros em linha reta pelo lado direito. Totalizando 1.011,29m².

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 05 de setembro de 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 211, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

“CONCEDE PROMOÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.”

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 23 da LC nº 061 de 29 de setembro de 2005, alterada pela LC nº 069 de 17 de novembro de 2006 com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º – Fica promovido para o nível abaixo indicado o seguinte servidor, com o pagamento da promoção indicado na tabela abaixo.

<i>Matr.</i>	<i>Nome do Servidor</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>Lotação</i>	<i>Próximo nível</i>	<i>Data Pagamento</i>
580902	Elizabeth Marcelina Vieira dos Santos	ASG/ Aux Manutenção e Reparos	GMISE	I – D – b	01/08/2023
580708	Gislene Aparecida dos Santos	ASG/ Aux Manutenção e Reparos	GMOSPPU	I – D - b	09/08/2023

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 30 DE AGOSTO DE 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 223 DE 21

DECRETO Nº 212, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO”

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 34, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **“A PEDIDO”**, a partir desta data, a Sra. **Giselen Rodrigues Duarte Freitas**, matrícula 278521, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada **Gestão Municipal de Saúde**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 213, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir desta data, o Sr. **Fernando Santos Costa**, matrícula 482447, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador da Seção de Endemias**, símbolo **CC9**, lotado na **Gestão Municipal de Saúde**.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 214, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**“EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO”**

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 34, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada **“A PEDIDO” a partir desta data**, por motivo de aposentadoria, a **Sra. VANDA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 800.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E REPAROS, lotada na Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 215, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**“NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **Giselen Rodrigues Duarte Freitas**, matrícula 278530, para exercer em comissão, **a partir desta data**, o cargo de **Coordenador da Seção de Endemias, símbolo CC9**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 181 de 1º de fevereiro de 2021 e respectivas alterações legislativas, lotada na **Gestão Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 216, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**“NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **Daniela Marcelino Faria**, matrícula 639001, para exercer em comissão, **a partir desta data**, o cargo de Coordenador do Centro Psicopedagógico, **símbolo CC8**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 181 de 1º de fevereiro de 2021 e respectivas alterações legislativas, lotada na **Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 217 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL-MG”**

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 055/2004, alterada pela Lei Complementar nº 088/2009

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO os seguintes servidores:

- **Antônio Eustáquio Lemes;**
- **Rodrigo Valadares;**
- **Carla Maira Tavares.**

§ 1º – Os integrantes da Comissão ora designada para este fim ficam dispensados de suas atividades normais, durante o período em que estiverem se dedicando às referidas avaliações.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 14 de setembro de 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 218, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**“DECLARA ESTABILIDADE DOS SERVIDORES QUE MENCIONA NOS RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Art. 20 e 21 da Lei Complementar nº 055 de 12.02.2004, alterada pela LC. Nº 088/2009.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretada a estabilidade do servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO/FUNÇÃO	CONCLUSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Renata dos Reis Martins	5.869-6	ADM/Auxiliar de Secretaria	15/09/2023

Parágrafo Único – Integra este Decreto cópia do relatório emitido pela Comissão de Estágio Probatório, instituída pelo Decreto nº 207 de 29 de março de 2021, e parecer emitido pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º – Os efeitos da estabilidade conferida mediante o presente Decreto retroagem à data do término de estágio probatório dos servidores.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 219, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **Isabela Cristina Lemes Resende**, matrícula 65021, para exercer em comissão, **a partir desta data**, o cargo de **Coordenador da Administrativo, símbolo CC79**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 181 de 1º de fevereiro de 2021 e respectivas alterações legislativas, lotada na **Gestão Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 220 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**“DESIGNA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL-MG”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL/MG**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados para compor a Comissão de Desenvolvimento Funcional de que trata o art. 27 da Lei Complementar nº 061 de 29 de setembro de 2005, alterada pela LC 087/2009, os seguintes membros:

I – Membros Titulares:

- Antônio Eustáquio Lemes – Presidente
- Estevão José de Oliveira Paula Assis Neto
- Rodrigo Valadares
- Elionai Dias Moraes
- Sérgio Paulo de Araújo

II – Membros Suplentes:

- Gislene Aparecida Baracho Ferreira
- Marilda das Graças Sucupira

Art. 2º – Para proceder a avaliação do membro titular de cargo efetivo será convocado o suplente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 15 de setembro de 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 221 DE 09 DE SETEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E SERVIDÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE PASSAGEM DE REDE DE ÁGUA TRATADA - COPASA.”

O Prefeito Municipal de Coromandel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 5º e 6º do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941; amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

CONSIDERANDO o interesse público e em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, pelos fatos e fundamentos acima expostos.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de servidão de passagem de rede de água tratada - COPASA, por via judicial ou amigável, a área urbana abaixo especificada:

“Uma servidão para passagem de rede de água potável, no interior do imóvel, matrícula nº 4557 no CRI desta cidade de Coromandel-MG, de propriedade do senhor: SELISMAR TEIXEIRA DE MELO, solteiro, maior, trabalhador rural, CPF 632.732.416-91, residente e domiciliado na cidade de Coromandel/MG, a servidão terá uma faixa de 2 metros de largura e extensão de 95 metros, área total de 190 m².” (CROQUI ANEXO).

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é destinada ao que dispõe o art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo por finalidade a passagem de rede de drenagem para água pluvial.

Art. 3º A servidão prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Fica o Município de Coromandel – MG e seus concessionários, autorizados a adentrar no imóvel mencionado neste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado, inclusive a avaliação e aprovação dos projetos necessários; bem como a proceder, na via administrativa ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação do imóvel ora declarado de utilidade pública.

Art. 5º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário for, de acordo com a legislação.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 19 de setembro de 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 222 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE PROLOGAMENTO DE VIA URBANA.”

O Prefeito Municipal de Coromandel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso XVIII do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando o disposto nos Artigos 2º, 5º e 6º do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941; amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

Por atender o interesse público e em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, pelos fatos e fundamentos acima expostos.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, a área urbana abaixo especificada: dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Uma servidão de passagem de via pública com extensão de 46 metros por 17 metros de largura sendo uma área de 783,34 m². O terreno, imóvel área verde do Loteamento Vila Toscana, possui uma área total de 9.819,13 m². Matrícula nº 28.872 do Livro 02 do Registro Geral de Coromandel. Proprietário: Hudson Mundim Machado - ME, representado nesse ato por Hudson Mundim Machado brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, CPF 518.916.626-00, residente e domiciliado na cidade de Coromandel/MG”. (CROQUI ANEXO).

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é destinada ao que dispõe o art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo por finalidade a passagem de rede de drenagem para água pluvial.

Art. 3º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Fica o Município de Coromandel – MG e seus concessionários, autorizado a adentrar no imóvel mencionado neste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado, inclusive a avaliação e aprovação dos projetos necessários; bem como a proceder, na via administrativa ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação do imóvel ora declarado de utilidade pública.

Art. 5º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário for, de acordo com a legislação.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 19 de setembro de 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 223 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL-MG”**

O **Prefeito Municipal de Coromandel**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que todos os atos referentes Concurso Público Edital nº 002/2022 – Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, foram realizados com absoluta consonância com a lei, princípios administrativos, constitucionais, éticos e morais pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - **Fica homologado o Resultado Definitivo do Concurso Público Edital 002/2022 - Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, constante da listagem anexa e integrante do presente decreto, expedido pelo Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo (IADHED), para que surta seus efeitos jurídicos e legais.**

Art. 2º – **Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Coromandel, 21 de Setembro de 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira

PREFEITO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL

O IADHED, divulga a todos os interessados, a Classificação Final do Concurso Público Edital, nº 02/2023.

Auditor-Fiscal
tarde

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota teórica - (Nota)	Títulos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	3942	ÉDER JÚNIO DE OLIVEIRA	86.00	0	86.00	Aprovado
2	4539	LUIZ HENRIQUE CAIXETA REIS	85.00	0	85.00	Aprovado
3	4793	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	85.00	0	85.00	Aprovado
4	1433	ALAN JUNIOR DE ALMEIDA	80.00	0	80.00	Aprovado
5	4721	NEANDRO DAHER PEREIRA COSTA	80.00	0	80.00	Aprovado
6	3715	WESLLEN SILVA TELES	79.00	0	79.00	Aprovado
7	4733	PEDRO HENRIQUE DE MELO LIRA	75.00	3.5	78.50	Aprovado
8	3626	DAVIDSON NUNES VILELA	78.00	0	78.00	Aprovado
9	4320	AMANDA PEREIRA MORAES	78.00	0	78.00	Aprovado
10	2929	RODRIGO ANTÔNIO SILVA	77.00	0	77.00	Aprovado
11	3363	VINICIUS VENDRAMINI SILVA CARDOSO	77.00	0	77.00	Aprovado
12	4075	SILVÂNIO GOMES CAMACHO	76.00	0	76.00	Aprovado
13	3134	FRANCISCO ASSIS GRACIANO MARTINS	76.00	0	76.00	Aprovado
14	1266	JONATHAN SANTANA LOBO	74.00	0	74.00	Aprovado
15	2912	JOSE MARIO LUIZ COSTA	73.00	0	73.00	Aprovado
16	5241	RICARDO BERTO NASCIMENTO	68.00	0	68.00	Aprovado
17	5214	NAYLA MAIA PEREIRA	68.00	0	68.00	Aprovado
18	4544	MICHELLE CRISTHINE BARBOSA CASCAO	68.00	0	68.00	Aprovado
19	4552	FELIPE FERREIRA GONÇALVES ALVAREZ	67.00	0	67.00	Aprovado
20	5648	THAIS SOUZA DIAS	67.00	0	67.00	Aprovado
21	5441	THIAGO HENRIQUE SILVA ARAÚJO	66.00	0	66.00	Aprovado
22	4910	ANDRE FERREIRA DOS SANTOS	63.00	0	63.00	Aprovado
23	4150	GISELE CORREA DE DEUS MAGALHAES	62.00	0	62.00	Aprovado
24	5188	WARLEY FONSECA SANTOS	60.00	0	60.00	Aprovado
25	3593	PEDRO HENRIQUE BORGES APARECIDA	60.00	0	60.00	Aprovado
26	3670	JOÃO BATISTA FERREIRA	59.00	0	59.00	Aprovado
27	5567	CARLA ALINY PERES DIAS	56.00	0	56.00	Aprovado
28	5528	RAYCA CRISTINA DIAS OTOBONI	56.00	0	56.00	Aprovado
29	1677	JÉSSICA CUNHA RESENDE	56.00	0	56.00	Aprovado
30	3298	DIOGO SOARES HONORATO	54.00	0	54.00	Aprovado
31	1673	IGOR DIAS DE PAULA	52.00	0	52.00	Aprovado
32	1544	GUILHERME DE ALMEIDA SOUZA	51.00	0	51.00	Aprovado
33	3383	CAMILA ALVES FERNANDES	51.00	0	51.00	Aprovado

34	1595	MARCELO ALVES DA SILVA	50.00	0	50.00	Aprovado
----	------	------------------------	-------	---	-------	----------

Fiscal Ambiental
tarde

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota teórica - (Nota)	Títulos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	3138	BRUNA CATAI ALCANTARA	65.00	7	72.00	Aprovado
2	3676	DIEGO SULLIVAN DE JESUS ALVES	60.00	10	70.00	Aprovado
3	2993	JOÃO PAULO NAZARETH AVILA DE ARAÚJO	58.00	10	68.00	Aprovado
4	5153	DOUGLAS VINÍCIUS DO NASCIMENTOIGNÁCIO	64.00	3.5	67.50	Aprovado
5	1608	STÉFANI RODRIGUES LACERDA	61.00	0	61.00	Aprovado
6	5329	ALESSANDRA FERREIRA BORGES	59.00	0	59.00	Aprovado
7	3008	DANILO DA SILVA SOUSA	58.00	0	58.00	Aprovado
8	4674	DIEGO AUGUSTO MAGALHAES PEREIRA	56.00	0	56.00	Aprovado
9	2996	SÉRGIO DE ASSUNÇÃO CRUVINEL JÚNIOR	55.00	0	55.00	Aprovado
10	4699	RAFAEL DOS SANTOS PARREIRA	54.00	0	54.00	Aprovado
11	3798	FRANCIMAR FERNANDES SOARES	53.00	0	53.00	Aprovado
12	4565	VANESSA DE SOUSA BORGES OLIVEIRA	53.00	0	53.00	Aprovado
13	3838	ANDRÉ LUIZ RAMOS	52.00	0	52.00	Aprovado
14	1391	JULIA CALAZANS MACHADO	50.00	0	50.00	Aprovado

Fiscal de Inspeção Municipal - Veterinário
tarde

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota teórica - (Nota)	Títulos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	4162	GABRIELA BULKOOOL RIBEIRO	80.00	0	80.00	Aprovado
2	3568	THAYRINE TAMARA SOUSA DOS REIS	74.00	0	74.00	Aprovado
3	1511	LEONARDO BRUNO BORGES GONÇALVES	62.00	10	72.00	Aprovado
4	3702	DANIELLE BIANCA BARROS SILVA	67.00	3.5	70.50	Aprovado
5	4473	JOEL LIMA SILVA	69.00	0	69.00	Aprovado
6	4389	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	67.00	0	67.00	Aprovado
7	3908	GUIOVANIA EDUARDA PEREIRA	64.00	0	64.00	Aprovado
8	4635	ARTHUR RODRIGUES DAVI LIMA	64.00	0	64.00	Aprovado
9	1509	JOÃO BATISTA MAGALHÃES DA ROCHA	61.00	0	61.00	Aprovado
10	4687	MARCO TÚLIO GONÇALVES PERES	60.00	0	60.00	Aprovado
11	1466	THAINA APARECIDA PEREIRA LIMA	57.00	0	57.00	Aprovado
12	3980	DANIELE AMARAL RODRIGUES	57.00	0	57.00	Aprovado
13	3076	CAMILA MURARI MORAIS	57.00	0	57.00	Aprovado
14	5494	JÚLIA VARGAS VASCONCELOS	56.00	0	56.00	Aprovado
15	5381	ANA PAULA GOMES VALADARES	55.00	0	55.00	Aprovado
16	2890	LUANA CRISTINA FELIX DE OLIVEIRA	55.00	0	55.00	Aprovado
17	4166	TAYNÁ MARIANE DOS ANJOS ROCHA	53.00	0	53.00	Aprovado
18	3752	VICTÓRIA CAROLINE FRUTUOSO DE OLIVEIRA	52.00	0	52.00	Aprovado
19	4634	JESSICA CRUVINEL LEMES OLIVEIRA	50.00	0	50.00	Aprovado

Fiscal Tributário
manha

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota teórica - (Nota)	Títulos - (Nota/Conceito)	Nota final	Situação final
1	4963	JEANNE CRISTINA COSTA	79.00	7	86.00	Aprovado
2	2928	RODRIGO ANTÔNIO SILVA	75.00	0	75.00	Aprovado
3	3385	CAMILA ALVES FERNANDES	64.00	10	74.00	Aprovado
4	3941	ÉDER JÚNIO DE OLIVEIRA	73.00	0	73.00	Aprovado
5	4792	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	72.00	0	72.00	Aprovado
6	3669	JOÃO BATISTA FERREIRA	58.00	10	68.00	Aprovado
7	4149	GISELE CORREA DE DEUS MAGALHAES	64.00	3.5	67.50	Aprovado
8	1287	REGIANE DE FÁTIMA ALMEIDA	57.00	7	64.00	Aprovado
9	3133	FRANCISCO ASSIS GRACIANO MARTINS	60.00	3.5	63.50	Aprovado
10	4673	DIEGO AUGUSTO MAGALHAES PEREIRA	61.00	0	61.00	Aprovado
11	3625	DAVIDSON NUNES VILELA	60.00	0	60.00	Aprovado
12	2953	THIAGO RODRIGUES ALVES CARDOSO	60.00	0	60.00	Aprovado
13	5193	NAYLA MAIA PEREIRA	56.00	0	56.00	Aprovado
14	3010	DANILO DA SILVA SOUSA	55.00	0	55.00	Aprovado
15	2995	SÉRGIO DE ASSUNÇÃO CRUVINEL JÚNIOR	54.00	0	54.00	Aprovado
16	3062	CARLA MARIANA MARTINS	53.00	0	53.00	Aprovado
17	5597	FABIANO RAMOS BEZERRA	53.00	0	53.00	Aprovado
18	1425	JANAINA DE FATIMA DOS REIS	53.00	0	53.00	Aprovado
19	1526	GEOVANA CORREA DE DEUS MAGALHAES	52.00	0	52.00	Aprovado
20	5647	THAIS SOUZA DIAS	52.00	0	52.00	Aprovado

21	4917	MARIA ZILDA PACHECO RIBEIRO	52.00	0	52.00	Aprovado
22	1510	LEONARDO BRUNO BORGES GONÇALVES	51.00	0	51.00	Aprovado
23	2942	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	50.00	0	50.00	Aprovado
24	4911	ANDRE FERREIRA DOS SANTOS	50.00	0	50.00	Aprovado

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Arthur Bernardes 170, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.591.149/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fernando Breno Valadares Vieira**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob o nº 090.207.926-36, residente e domiciliado nesta cidade, torna público, nos termos do **artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014** (Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,...) alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, **JUSTIFICA** a ausência da realização do chamamento público, vez que o referido recurso é oriundo de Emenda Impositiva do Legislativo Municipal para cumprimento no exercício de 2023, com aplicação na "saúde" e "geral", para realização da parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE COROMANDEL – APACORO**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.550.745/0001-71, visando custear despesas inerentes à saúde e proteção dos animais, conforme plano de trabalho e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 32/2023. Para mais informações consulte o Setor de Licitações na Rua Arthur Bernardes, 170, centro, Coromandel-MG, ou pelo telefone 34-3841.1344.

Coromandel-MG, 22 de Setembro de 2023.

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Arthur Bernardes 170, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.591.149/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fernando Breno Valadares Vieira**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob o nº 090.207.926-36, residente e domiciliado nesta cidade, torna público, nos termos do **artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014** (Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,...) alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, **JUSTIFICA** a ausência da realização do chamamento público, vez que o referido recurso é oriundo de Lei Autorizativa do Legislativo Municipal nº 4.806 de 28 de Setembro de 2022, para realização da parceria com o **Rotary Club de Coromandel**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.061.370.0001-15, visando custear a segunda etapa da obra de reforma e manutenção do Cenáculo de Coromandel, conforme Plano de Trabalho. Para mais informações consulte o Setor de Licitações na Rua Arthur Bernardes, 170, centro, Coromandel-MG, ou pelo telefone 34-3841.1344.

Coromandel-MG, 22 de Setembro de 2023.

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados os avisos de licitação a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2023.SRP- Será realizado no dia 10/10/2023 às 13:00h o Processo nº 174/2023, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de eletricista, para atender secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel - MG. E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 21 de setembro de 2023. Patrick César Sucupira – Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados a intenção em aderir às Atas Registro de Preços dos processos a seguir:

Pregão Presencial nº 72/2023-SRP – Processo nº 181/2023 – Ata de Registro de Preços nº 62/2022. (Edital 43/2022 – SRP – Processo nº 62/2022 – Prefeitura de Coromandel), para a aquisição de veículo novo através da Resolução n 8.686 de 02 de maio de 2023 do Estado de Minas Gerais para atender a Gestão Municipal de Saúde - adesão ata de registro de preço 080/2022 CODANORTE processo 062/2022 e edital 043/2022 - conta corrente dos recursos - 25.630-7 Banco do Brasil FR 367. Informações no site www.coromandel.mg.gov.br, no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel, 22 de setembro de 2023. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal.

Pregão Presencial nº 73/2023-SRP – Processo nº 182/2023 – Ata de Registro de Preços nº 09/2023. (Edital 16/2023 – SRP – Processo nº 29/2023 – Prefeitura de Coromandel), para a aquisição de veículo tipo van através do convênio 001254/2023 do Governo do Estado de Minas Gerais para atender a Gestão Municipal de Educação - adesão ata de registro de preço 09/2023 CODANORTE - processo 029/2023 edital 016/2023- conta Banco do Brasil 25.854-7 - ficha 1063. Informações no site www.coromandel.mg.gov.br, no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel, 22 de setembro de 2023. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados o aviso de ratificação da inexigibilidade a seguir:

Inexigibilidade nº: 46/2023 - processo nº: 177/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria jurídica específica para na forma do artigo 30 I e II da Constituição Federal, regulamentar acompanhar e fiscalizar as atividades envolvendo a exploração mineral no Município de Coromandel e serviço de assessoramento jurídico nos processos de licenciamento ambiental, em favor da licitante **PERES E RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 28.041.791/0001-17. Valor: R\$ 36.000,00.** Inf. e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 22 de setembro de 2023. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados o aviso de ratificação da dispensa a seguir:

Dispensa nº: 43/2023 - processo nº: 178/2023. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da lei federal nº 13.019/2014 alterada pela lei federal nº 13204/2015 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inseridos em termo de fomento. Será considerado dispensável o chamamento público em razão do previsto no art.29 da lei 13.019 de 2014, e o recurso ser oriundo de emenda impositiva do Legislativo Municipal, objetivando a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 133.258,10, em parcela única, através da Gestão Municipal de Saúde, para a Santa Casa de Misericórdia de Coromandel, visando custear o projeto UTI - Um Olhar Para o Futuro (segunda etapa da obra UTI convencional), conforme plano de trabalho, em favor da licitante **SANTA CASA MISERICÓRDIA DE COROMANDEL DR SEBASTIAO MACHADO- CNPJ: 19.849.462/0001-06. Valor: R\$ 133.258,10.** Inf. e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 20 de setembro de 2023. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados os extratos dos contratos a seguir:

Inexigibilidade nº: 46/2023 - Processo nº: 177/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria jurídica específica para na forma do artigo 30 I e II da Constituição Federal, regulamentar acompanhar e fiscalizar as atividades envolvendo a exploração mineral no Município de Coromandel e serviço de assessoramento jurídico nos processos de licenciamento ambiental, referente ao **Contrato nº 715/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e PERES E RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 28.041.791/0001-17. Valor: R\$ 36.000,00. Vigência: 18/09/2023 a 31/12/2023.** E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 18 de setembro de 2023. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

Dispensa nº: 43/2023 - processo nº: 178/2023. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da lei federal nº 13.019/2014 alterada pela lei federal nº 13204/2015 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inseridos em termo de fomento. Será considerado dispensável o chamamento público em razão do previsto no art.29 da lei 13.019 de 2014, e o recurso ser oriundo de emenda impositiva do Legislativo Municipal, objetivando a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 133.258,10, em parcela única, através da Gestão Municipal de Saúde, para a Santa Casa de Misericórdia de Coromandel, visando custear o projeto UTI - Um Olhar Para o Futuro (segunda etapa da obra UTI convencional), conforme plano de trabalho, referente ao **Contrato nº 716/2023 – Termo de Fomento nº 47/2023 . Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e SANTA CASA MISERICÓRDIA DE COROMANDEL DR SEBASTIAO MACHADO – CNPJ: 19.849.462/0001-06. Valor: R\$ 133.258,10. Vigência: 20/09/2023 a 31/12/2023.** E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 20 de setembro de 2023. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2023 - Processo nº: 158/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de câmeras e alarmes em comodato e monitoramento 24 horas, para atender a Gestão Municipal de Inclusão Social e Esporte da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI, referente ao **Contrato nº 717/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e NET FARM LTDA - EPP - CNPJ: 42.029.188/0001-40. Valor: R\$ 3.060,00. Vigência: 20/09/2023 a 31/12/2023.** E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 20 de setembro de 2023. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados os extratos dos termos aditivos a seguir:

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 071/2023-10, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, processo nº 071/2023. Partes: Município de Coromandel-MG e **SANIA MARTINS BORGES - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.097.325/0001-53.** Objeto: o reequilíbrio nos valores registrados na Ata de Registro de Preço 071/2023-10, referente ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de panificação, hortifrutigranjeiros e carnes para atender as Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI, referente preço pago pelos itens contratados que passam a vigorar a partir da assinatura deste instrumento com o seguinte valor: **Item 891503835874973 - (arroz tipo 02 pacote com 05 kilos cota de 25-cota de 25% para ME, EPP e MEI): R\$24,00; Item 7589-(arroz tipo 02 05 kilos arroz agulhinha longo fino polido tipo 02, de boa qualidade, sem glúten, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros com o máximo de 14% de umidade, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem c/ 5KG, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega):R\$24,00.** Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 15 de setembro de 2023. Nilda Maria dos Anjos Dorneles. Presidente da CPL

Extrato do 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 071/2023-10, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, processo nº 071/2023. Partes: Município de Coromandel-MG e **SANIA MARTINS BORGES - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.097.325/0001-53.** Objeto: o reequilíbrio nos valores registrados na Ata de Registro de Preço 071/2023-10, referente ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de panificação, hortifrutigranjeiros e carnes para atender as Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI, referente preço pago pelos itens contratados que passam a vigorar a partir da assinatura deste instrumento com o seguinte valor: **Item código 51 (macarrão picado 500 g c/ sêmola - macarrão picado com sêmola, embalagem com 500 gramas, deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6meses a partir da data de entrega): R\$3,32; Item código 891502525872713 (milho para canjica 500 gramas): R\$ 2,97 e item 7770 (extrato de tomate embalagem 1080 kg - extrato de tomate concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. embalagem com no mínimo 1,080 kg, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos; prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega): R\$10,59.** Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 19 de setembro de 2023. Nilda Maria dos Anjos Dorneles. Presidente da CPL

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 071/2023-03, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, processo nº 071/2023. Partes: Município de Coromandel-MG e **COMERCIAL POÇO VERDE LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.383.284/0001-48.** Objeto: o reequilíbrio nos valores registrados na Ata de Registro de Preço 071/2023-03, referente ao registro de

preços para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de panificação, hortifrutigranjeiros e carnes para atender as secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI, referente preço pago pelos itens contratados que passam a vigorar a partir da assinatura deste instrumento com o seguinte valor: **Item Código 192755** (café em pó moído na hora embalagem de 500 gramas - café em pó moído na hora embalagem de 500 gramas, livre de odores e substâncias nocivas como palhas ou folhas torradas, prazo de validade de no mínimo 06 meses após a data de entrega): **R\$14,36** e **item código 891503845874992** (café em pó moído na hora embalagem de 500 gramas - café em pó moído na hora embalagem de 500 gramas, livre de odores e substâncias nocivas como palhas ou folhas torradas, prazo de validade de no mínimo 06 meses após a data de entrega. café moído em pó 500gr cota de 25%(vinte e cinco por cento) para ME, EPP e MEI): **R\$14,36**. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 21 de setembro de 2023. Nilda Maria dos Anjos Dorneles. Presidente da CPL

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 071/2023-03, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, processo nº 071/2023. Partes: Município de Coromandel-MG e **COMERCIAL POÇO VERDE LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.383.284/0001-48**. Objeto: o reequilíbrio nos valores registrados na Ata de Registro de Preço 071/2023-03, referente ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de panificação, hortifrutigranjeiros e carnes para atender as secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI, referente preço pago pelos itens contratados que passam a vigorar a partir da assinatura deste instrumento com o seguinte valor: **Item Código 68** (peito de frango): **R\$7,62**; **Item Código 890500105874983** (peito de frango congelado): **R\$7,62**; **Item Código 28** (cebola): **R\$4,33** e **item código 45** (laranja): **R\$3,75**. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 21 de setembro de 2023. Nilda Maria dos Anjos Dorneles. Presidente da CPL

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 694/2023, referente ao Processo Licitatório nº 100/2023, Tomada de Preços nº 007/2023. Partes: Município de Coromandel-MG e **FALK CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.901.632/0001-99**. Objeto: Tem por finalidade estabelecer acréscimo de serviço na execução do objeto do contrato 694/2023, referente à Tomada de Preços 007/2023- Processo nº 100/2023, diante da justificativa apresentada no ofício 185/2023 emitido pela Secretaria Municipal da Gestão de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano e Infraestrutura Rural. Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido ao contrato nº 694/2023, o valor de R\$144.990,25 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha orçamentária em anexo. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 21 de setembro de 2023. Nilda Maria dos Anjos Dorneles. Presidente da CPL

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 699/2023, referente ao Processo Licitatório nº 099/2023, Tomada de Preços nº 006/2023. Partes: Município de Coromandel-MG e **FALK CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.901.632/0001-99**. Objeto: Tem por finalidade estabelecer acréscimo de serviço na execução do objeto do contrato 699/2023, referente à Tomada de Preços 006/2023- Processo nº 099/2023, diante da justificativa apresentada no ofício 186/2023 emitido pela Secretaria Municipal da Gestão de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano e Infraestrutura Rural. Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido ao contrato nº 699/2023, o valor de R\$56.264,28 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) conforme planilha orçamentária em anexo. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 21 de setembro de 2023. Nilda Maria dos Anjos Dorneles. Presidente da CPL

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados a execução de compra referente a Adesão à Ata Registro de Preços do processo a seguir:

Pregão Presencial nº 72/2023-SRP – Processo nº 181/2023 – Ata de Registro de Preços nº 62/2022. (Edital 43/2022 – SRP – Processo nº 62/2022 – Prefeitura de Coromandel), para a aquisição de veículo novo através da Resolução n 8.686 de 02 de maio de 2023 do Estado de Minas Gerais para atender a Gestão Municipal de Saúde - adesão ata de registro de preço 080/2022 CODANORTE processo 062/2022 e edital 043/2022 - conta corrente dos recursos - 25.630-7 Banco do Brasil FR 367. **Empresa: Strada Veículos e Peças Ltda – CNPJ: 01.654.749/0001-15 pelo valor de R\$ 98.950,00.** Informações no site www.coromandel.mg.gov.br, no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel, 22 de setembro de 2023. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal.

Pregão Presencial nº 73/2023-SRP – Processo nº 182/2023 – Ata de Registro de Preços nº 09/2023. (Edital 16/2023 – SRP – Processo nº 29/2023 – Prefeitura de Coromandel), para a aquisição de veículo tipo van através do convênio 001254/2023 do Governo do Estado de Minas Gerais para atender a Gestão Municipal de Educação - adesão ata de registro de preço 09/2023 CODANORTE - processo 029/2023 edital 016/2023- conta Banco do Brasil 25.854-7 - ficha 1063. **Empresas: CSK Veículos Especiais LTDA – CNPJ: 30.330.883/0001-69 pelo valor de R\$ 616.000,00.** Informações no site www.coromandel.mg.gov.br, no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel, 22 de setembro de 2023. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos das atas de registro de preços a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2023 – SRP - Processo nº 161/2023. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel – MG, com reserva de itens para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, referente às atas de registros de preços a seguir:

ARP nº 161/2023 – 01. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **COMERCIAL POCO VERDE LTDA - ME - CNPJ 23.383.284/0001-48.** Valor: **R\$65.320,00**;

ARP nº 161/2023 – 02. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel **EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ 49.039.321/0001-99.** Valor: **R\$302.528,00**;

ARP nº 161/2023 – 03. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **INDUPLASTIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA - EPP - CNPJ 03.660.686/0001-35.** Valor: **R\$119.320,00**;

ARP nº 161/2023 – 04. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 41.926.487/0001-15.** Valor: **R\$17.600,00**;

ARP nº 161/2023 – 05. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ 30.888.187/0001-72.** Valor: **R\$359.390,00**; Vigência das atas: **19/09/2023 a 19/09/2024.** E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 19 de setembro de 2023. Patrick César Sucupira – Pregoeiro.

EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial do Município
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344